



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RELATÓRIO

PROCESSO Nº 78 DE 2026

Conforme determina o artigo 39 do Regimento Interno Vigente a **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** tem a nobre missão de apresentar o presente Relatório ao Projeto de Lei nº 62 de 2026, de autoria do Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva, cuja a relatoria foi atribuída ao Vereador Everton Bombarda.

I. Exposição da Matéria

Em tramitação nesta Casa de Leis, encontra-se o Projeto de Lei nº 62 de 2026, que **DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Trata-se do Projeto de Lei que **dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), no âmbito do Município de Mogi Mirim, e dá outras providências.**

A presente proposição tem por objetivo promover a atualização e reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, adequando sua organização, composição, competências e funcionamento às normas vigentes e às demandas atuais relacionadas à proteção e promoção dos direitos da população idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa constitui importante órgão de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e de controle social das políticas públicas voltadas à pessoa idosa, atuando na formulação, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pelo Poder Público em parceria com a sociedade civil.

A proposta busca fortalecer a participação da comunidade na definição de políticas públicas destinadas à população idosa, ampliando os mecanismos de diálogo, controle social e acompanhamento das ações governamentais, em consonância com os princípios estabelecidos pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Pessoa Idosa e pela legislação correlata.

Além disso, a reestruturação do Conselho visa proporcionar maior eficiência administrativa e institucional, assegurando melhores condições para o desenvolvimento de suas atividades e para o cumprimento de suas atribuições legais na defesa dos direitos, da dignidade, da autonomia e da qualidade de vida das pessoas idosas do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Dessa forma, a matéria apresenta relevante interesse público e social, uma vez que contribui para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao envelhecimento saudável, à inclusão social e à proteção integral da pessoa idosa, merecendo a análise desta Comissão quanto aos aspectos de sua competência.

II. Do mérito e conclusões do Relator

Após análise do Projeto de Lei que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), no âmbito do Município de Mogi Mirim, e dá outras providências, este Relator entende que a matéria merece acolhimento por seu relevante interesse público e social.

A proposta visa fortalecer a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, órgão fundamental para a formulação, acompanhamento, fiscalização e avaliação das políticas públicas destinadas à população idosa do Município. A reestruturação proposta contribuirá para o aprimoramento de sua organização e funcionamento, proporcionando maior efetividade na defesa e promoção dos direitos das pessoas idosas.

O envelhecimento da população brasileira impõe aos entes públicos a necessidade de constante aperfeiçoamento dos mecanismos de participação social e de garantia dos direitos previstos no Estatuto da Pessoa Idosa. Nesse contexto, o fortalecimento do Conselho Municipal representa importante instrumento para assegurar a participação da sociedade civil na construção e acompanhamento das políticas públicas voltadas a essa parcela da população.

Além disso, a matéria contribui para a ampliação do controle social, para a melhoria da gestão pública e para o desenvolvimento de ações que promovam a dignidade, a autonomia, a inclusão social e a qualidade de vida das pessoas idosas.

Diante do exposto, considerando a relevância da proposta e os benefícios que sua aprovação proporcionará ao Município, este Relator manifesta-se favoravelmente ao mérito do Projeto de Lei.

III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

Nesta análise, é importante ressaltar que esta relatoria, embasada em criteriosa avaliação, não identificou a necessidade de propor emendas ou subemendas ao Projeto em análise.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 30E7-9B50-SJK4-6B3H



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

IV. Decisão do Relator

Após análise do Projeto de Lei que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), no âmbito do Município de Mogi Mirim, e dá outras providências, e considerando os aspectos relacionados à competência desta Comissão, verifico que a matéria apresenta relevante interesse público e social.

A proposição busca fortalecer a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, promovendo maior efetividade na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas voltadas à população idosa, em consonância com os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Pessoa Idosa e pela legislação vigente.

A reestruturação do Conselho representa importante avanço para a ampliação da participação social, para o fortalecimento do controle das ações governamentais e para a garantia dos direitos, da dignidade e da qualidade de vida das pessoas idosas do Município.

Diante do exposto, por entender que a matéria atende ao interesse público e contribui para o aperfeiçoamento das políticas públicas destinadas à pessoa idosa, DECIDO e VOTO FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei.

Assinado Digitalmente
Vereador Everton Bombarda
Membro da Comissão

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 30E7-9B50-SJK4-6B3H



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 062 DE 2026 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA.

A Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Assistência Social, reunida para análise do Projeto de Lei que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), no âmbito do Município de Mogi Mirim, e dá outras providências, após examinar a matéria e acompanhar o voto do Relator, manifesta-se favoravelmente à sua aprovação.

A Comissão entende que a proposição possui relevante interesse público e social, uma vez que promove o fortalecimento institucional do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, órgão fundamental para a formulação, acompanhamento, fiscalização e avaliação das políticas públicas destinadas à população idosa.

A reestruturação proposta contribuirá para ampliar a participação da sociedade civil, fortalecer o controle social e garantir maior efetividade na defesa dos direitos das pessoas idosas, em conformidade com os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Pessoa Idosa e demais normas aplicáveis.

Além disso, a matéria representa importante avanço na promoção da dignidade, da autonomia, da inclusão social e da qualidade de vida da população idosa do Município, assegurando melhores condições para o desenvolvimento das ações e programas voltados a esse segmento.

Diante do exposto, esta Comissão emite PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do Projeto de Lei, por entender que a matéria atende ao interesse público e contribui para o fortalecimento das políticas públicas de proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa.

Sala das Comissões, 02 de julho de 2026

Assinado Digitalmente

Vereador Ernani Luiz Donatti Gragnanello

Presidente

Assinado Digitalmente

Vereador Everton Bombarda

Vice-presidente/RELATOR

Assinado Digitalmente

VEREADOR WILIANS MENDES DE OLIVEIRA

Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 30E7-9B50-SJK4-6B3H



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=30E79B50SJK46B3H>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 30E7-9B50-SJK4-6B3H

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 30E7-9B50-SJK4-6B3H